



SFGP
SOCIEDADE FILARMÓNICA
GUALDIM PAIS

Handwritten signature

Regulamento da Escola Natação

I – O ano letivo

1. O ano escolar da escola de natação inicia a 1 de Setembro e termina a 18 de Julho do ano seguinte com o funcionamento das aulas de natação de segunda-feira a sábado.
2. A escola de natação encontra-se encerrada nos períodos festivos de Natal (24 e 25 Dez.), Ano Novo (31 Dez. e 01 Jan.), Carnaval (17 Fev.) e Páscoa (Sexta, Sábado e Domingo). Também se encontra encerrada aos domingos e restantes feriados.
3. As aulas, de cada turma, só terão início quando houver número mínimo de alunos que permita a sua abertura, o qual será decidido pela Direção da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais.
4. As aulas de natação têm a duração de 45 minutos. Haverá um intervalo de 5 minutos entre as aulas.

II – Inscrições

1. Os alunos são distribuídos conforme o seu nível técnico e o horário disponível dentro das turmas estabelecidas pela escola de natação, não podendo os alunos frequentar turmas diferentes daquelas em que estão inscritos.
2. Os novos alunos serão submetidos a uma verificação prática das suas capacidades de natação, a fim de serem integrados no nível que melhor se lhe adequa.
3. A escola de natação poderá propor mudanças de classe tendo em vista o aproveitamento do aluno e o equilíbrio da turma.

4. As inscrições em lista de espera serão geridas pela Secretaria do Complexo Desportivo Municipal de Tomar em consonância com Coordenação da Escola de Natação da S.F.G.P.
5. A apresentação e a assinatura do termo de responsabilidade próprio, bem como a realização do seguro do complexo desportivo são obrigatórios.

III – Mensalidades e descontos

1. A mensalidade será paga na secretaria do complexo desportivo ou na secretaria da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais até ao dia 15 do mês correspondente. Se a mensalidade não for liquidada até ao final do respetivo mês, o aluno fica impossibilitado de frequentar as aulas de natação até à liquidação da mesma.
2. No ato de inscrição será cobrada 50% da mensalidade do mês de Julho.
3. Desconto para Irmãos – Para famílias com 2 ou mais filhos, será aplicado um desconto de 10% na mensalidade do utente com a mensalidade de mais baixo valor.
4. Desconto Pais e Filhos – Para um pai/mãe que frequente aulas de **natação para adultos** no mesmo horário do filho(a), será aplicado um desconto de 50% na mensalidade de natação para adultos.
5. Desconto de Sócio SFGP – Utentes da Escola de Natação, que sejam sócios (por norma o sócio é o pai ou mãe, salvo exceções) terão direito a desconto desde que frequentem mais do que uma atividade ou tenham dois elementos do agregado familiar a frequentar atividades na SFGP.
6. Os descontos mencionados nos números anteriores não são cumulativos.

IV – As Aulas, encerramentos e compensações

1. Caso se verifique falta de comparência do professor, as aulas são asseguradas por um outro professor.
2. As aulas que colidam com dias de **encerramento extraordinário** do CDMT poderão ser substituídas por outras aulas, noutras horas ou noutros dias, devendo estas serem requeridas na secretaria do CDMT que posteriormente serão aprovadas pela Coordenação da Escola de Natação e comunicada a decisão ao utente. As compensações de aulas nunca poderão pôr em causa o normal funcionamento da Escola de Natação. Nos dias em que não haja aulas por razões alheias à Escola de Natação **não haverá** direito a reembolso do valor das mesmas.
3. Todos os pedidos de compensação de aula devem ser apresentados até 30 dias após a data da aula não frequentada.

IV – Atestados médicos e desistências

1. Em caso de lesão ou doença do aluno, comprovada com atestado médico, haverá lugar a redução de mensalidade em conformidade com o número de dias de ausência comprovados no respetivo atestado médico.
2. Os atestados médicos deverão ser apresentados na secretaria do CDMT ou da SFGP até 15 dias após a primeira falta.
3. A validação dos atestados médicos está dependente da presença de vinheta ou número de licença do médico prescritor.
4. Não serão aceites atestados médicos com duração superior a 2 meses, tendo assim de ser feita a desistência do utente.
5. Apenas serão aceites um número total de 3 atestados médicos em cada ano letivo.



6. A desistência temporária ou definitiva de um aluno não lhe dará direito a reembolso das aulas não recebidas.
7. As desistências deverão ser comunicadas à secretaria do CDMT ou da SFGP, até ao último dia do mês anterior ao da desistência. O não cumprimento deste ponto obrigará ao pagamento total da mensalidade.
8. Em caso de desistência, o meio mês de Julho pago aquando a inscrição não é reembolsável.

V – Atendimento aos encarregados de educação

1. A Escola de Natação dispõe de um intervalo de 5 minutos entre aulas para que os professores possam, se necessário, fazer um breve atendimento aos encarregados de educação.
2. Sempre que necessário e por marcação prévia, os professores disponibilizam-se para um atendimento personalizado e individual aos pais.
3. O Coordenador da Escola de Natação tem um horário de atendimento aos encarregados de educação, o qual está afixado no placar informativo da Escola de Natação.

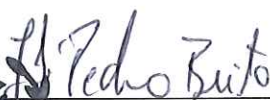
VI – Integração de utentes com necessidades educativas especiais

1. Trabalho de colaboração entre a família, a instituição e o professor de modo a permitir um acompanhamento integrado da criança com necessidades educativas especiais.

VII – Outros

1. A S.F.G.P. não se responsabiliza por qualquer acidente com alunos / utentes que não estejam abrangidos pelo seguro do complexo desportivo ou pelo seguro da F.P.N.
2. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Direção da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais.

O Presidente da Direção


 **SFGP**
Sociedade Filarmónica
Gualdim Pais